

Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº08/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paiva

APROVADO

1ª Dis. 22/03/19

2ª Dis. XIX

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

Os Vereadores infra-assinados, de conformidade com suas prerrogativas legais, vêm respeitosamente, requerer que, após tramitação regimental, apresentada ao Plenário da Câmara a **EMENDA MODIFICATIVA** abaixo, que se aprovada, incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º 08/2019, devendo este ser encaminhado ao Executivo Municipal para os fins cabíveis e de direito.

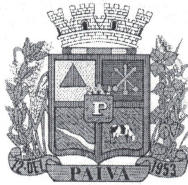
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019, QUE ALTERA O ART.1º DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 1º - Tem o direito à percepção de remuneração referente ao décimo terceiro salário e às férias, nos termos desta Lei, com base na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), exarada no Recurso Extraordinário de nº 650.898, com declarada Repercussão Geral e posicionamento uníssono do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo compatível com o art.39, § 4º, da Constituição Federal, para os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal.

Justificativa:

Esta Emenda Modificativa origina-se devido ao fato de que é necessário alterar a expressão “§ 3º para §4º”, devido a erro de digitação do mesmo.

Paiva, 22 de março de 2019.



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Sebastião Pedro Nepomuceno
SEBASTIÃO PEDRO NEPOMUCENO

Presidente

Assis Donizete Dias Brandão
ASSIS DONIZETE DIAS BRANDÃO

Membro

Sandra Aparecida dos Santos
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Membro